



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.157  
14 DE AGOSTO DE 2024  
Nº PÁGS: 02

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
LARISSA APARECIDA MARIANO

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO: 019/2024

**SÚMULA:** Aprova a alteração do Plano de Aplicação referente ao Termo de Fomento nº 003/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária em data de 13 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a solicitação de alteração do Plano de Aplicação referente ao Termo de Fomento nº003/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais, conforme Protocolo 8331/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 13 de agosto de 2024.

**JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**

Vice-presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO: 020/2024

**SÚMULA:** Aprova a alteração do Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 001/23, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã – APASI.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária em data de 13 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a solicitação de alteração do Plano de Aplicação referente ao Termo de Fomento nº001/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã- APASI, conforme Protocolo 8358/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 13 de agosto de 2024.

**JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**

Vice-presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO: 021/2024

**SÚMULA:** Aprova a alteração do Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 003/23, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã – APASI.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária em data de 13 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a solicitação de alteração do Plano de Aplicação referente ao Termo de Fomento nº003/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã- APASI, conforme Protocolo 8369/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 13 de agosto de 2024.

**JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**

Vice-presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO: 022/2024

**SÚMULA:** Aprova aditivode prazo referente ao Termo de Fomento nº003/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e Organização da Sociedade Civil -OSC Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária em data de 13 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a solicitação de aditivo de prazoreferente ao Termo de Fomento nº003/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais, conforme Protocolo 8329/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 13 de agosto de 2024.

**JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**

Vice-presidente do CMAS

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº. 725, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Revoga portaria que designa para função de Docente de Classe Bilingue em língua adicional inglês.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o protocolo nº 21352/24 de 08/08/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

Art.1º.REVOGAR a Portaria nº 352, de 18 de maio de 2023, publicada no Jornal Oficial do Município em 24 de maio de 2023, que designou a servidora TAINARA BATISTA MARTINS, matrícula 47121, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira – inglês), por 20 (vinte) horas semanais, para responder pela função de Docente de Classe Bilingue em língua adicional inglês.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2024.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

### DECRETO Nº. 395, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil 40h.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 039, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 072, de 12 de julho de 2024 de convocação de candidatos.

**DECRETA:**

**Art.1º. Ficam nomeadas para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 039/2019:**

**LUANA FERREIRA PEDROSO**

**ELIZANGELE BREGAGNOLO**

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

## OUTROS EXPEDIENTES

### ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBIPORÃ (SINDSERV – IBIPORÃ) - RELAÇÃO NOMINAL DAS CHAPAS REGISTRADAS

A Comissão Eleitoral da eleição dos membros dos órgãos diretivos do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBIPORÃ (SINDSERV – IBIPORÃ), previamente eleita para esse fim, faz saber que foi registrada a candidatura da Chapa "RenovAÇÃO 2024", denominada CHAPA 1, tendo como membros os seguintes servidores: DIRETORIA ADMINISTRATIVA: PRESIDENTE: Adeonilde Pereira do Nascimento; SECRETARIO GERAL: Maria José Gimenes; SECRETARIO DE FINANÇAS: Cláudio Roberto Pereira dos Santos; SECRETARIA DE SAUDE E CONDIÇÕES DE TRABALHO: Edgard Teodoro Rezende; SECRETARIA DE FORMAÇÃO SINDICAL: Alexandre Couto; SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO: Liciane Kanegusuku; SECRETARIA DE POLITICA SINDICAL: Fernanda Michelle Carvalho Silva; SECRETARIA DE POLITICACULTURAL: Emerson José Oliveira; SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS: João Paulo Rodrigues de Lima; CONSELHO FISCAL: Maria Aparecida dos Santos Silva; Cleonice Aparecida Derval Alcantara; Kelli Rodrigues Traczikoski Nascimento CORPO DE SUPLENTE: Arlete da Luz; Vinicius Escano Correia; José Aparecido Moreira; Jose Ivondi Candido do Silva; Juliana Borges de Souza; Roseli Frack Cruik Garcia; Maria Aparecida Valentim; Solange de Souza Ramos; Maria Aparecida Paiva Ubrich; João Dumas Neto; Laudiceia Santos Ferro Regina Marta Moura do Costa Evangelista. **A Comissão eleitoral declara aberto o prazo de três (3) dias para a impugnação de candidaturas, nos termos do artigo 98 do Estatuto da Entidade Sindical, a serem protocoladas perante a comissão eleitoral junto à secretaria geral do sindicato no horário compreendido entre 8h00m e 14h00m.**

Ibiporã, 13 de agosto de 2024.

**Marcelo Alves Seabra**

Presidente da Comissão Eleitoral

**Oranide Vallez Pires**

Vice Presidente da Comissão Eleitoral

**Arnaldo Francisco Correa de Mello**

Secretário da Comissão Eleitoral

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)